

TERMO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OBRAS AUDIOVISUAIS DE FICÇÃO - 2020

1. Dados do projeto:

- 1.1. Nome do projeto:
- 1.2. Produtora:
- 1.3. Plataforma de exibição:
- 1.4. Produção Executiva:
- 1.5. Direção:
- 1.6. Direção de Fotografia:

2. Cronograma:

- 2.1. Pré-Produção
 - 2.1.1. Testes de fotografia:
 - 2.1.2. Checagem de equipamento:
- 2.2. Filmagem:
- 2.3. Desprodução:
 - 2.3.1. Obrigatória a presença de um técnico responsável da locadora para conferência dos itens na devolução do equipamento.

3. Equipe e cachê semanal:

- 3.1. 1º Assistência de câmera: (valor base).
- 3.2. 2º Assistência de câmera: (60% a 80% do valor do 1º).
- 3.3. Operação de vídeo-assist: (60% do valor do 2º).
- 3.4. GMA (*logger*): (60% do valor do 1º) + Acordo de locação de equipamento.
- 3.5. TID (*DIT*): (100% do valor do 1º) + Acordo de locação de equipamento.
- 3.6. Estágio: (Valor base).

4. Equipe extra: valor da *diária* acrescido de 50%, relativo a função desempenhada).

5. Base de cálculo

- 5.1. Valor da *diária* é o cachê semanal dividido por 5.
- 5.2. Valor da *hora* extra é o valor da *diária*, dividido por 12 e multiplicado por 2.

6. Carga horária

- 6.1. A semana de trabalho é constituída de 7 dias, sendo 5 dias de trabalho e 2 folgas. Qualquer alteração desta carga horária, deve ser acordado com antecedência.
- 6.2. A folga só pode ser antecipada, nunca atrasada.
- 6.3. As diárias são de 12 horas de trabalho, estando incluídos nessas horas, 15 minutos de café da manhã, 1 hora de almoço e 1 hora de desprodução.
- 6.4. O intervalo entre duas diárias deve respeitar 12 horas de descanso.
- 6.5. Cada folga tem 24 horas de duração.
- 6.6. Caso haja a necessidade de mudança completa de turno (*virada*), o descanso de 12 horas deve ser respeitado, e a virada, paga como um dia de trabalho.

7. Hora extra

- 7.1. Caso haja a necessidade de estender a diária e a equipe de câmera esteja de acordo, existem formas de compensação, nesta ordem de prioridade:
 - 7.1.1. **Em carga horária:** as horas excedidas são compensadas no dia seguinte e dobradas. Ex. Se 15 minutos foram excedidos, no dia seguinte será pago 30 min, portanto a diária durará 11h30. Sempre respeitando as 12 hrs de descanso.
 - 7.1.2. **Em dinheiro:** caso não haja a compensação em horas no dia seguinte, a compensação será remunerada de acordo com o valor da *hora extra* (3.h.ii) na próxima quinzena. A *hora extra* não pode ser fracionada em minutos.
- 7.2. Caso a diária exceda em até 30 minutos, não é necessária a aprovação da equipe. A partir de 30 minutos excedidos, os departamentos devem ser consultados para tal aprovação.
- 7.3. Caso as 12 horas de descanso não sejam respeitadas, a hora de trabalho sofrerá acréscimo de 100%.

8. Deslocamento

- 8.1. Os deslocamentos para início e fim de set dentro da cidade de São Paulo não estão inclusos na diária. Deslocamentos para outras cidades devem ser incluídas na diária.
- 8.2. O transporte até a locação deve ser garantido à partir de um ponto

comum com acesso ao transporte público em horário de funcionamento.

8.3. Fora deste horário, o transporte deve ser garantido individualmente até suas respectivas residência.

9. Infraestrutura

9.1. Veículo devidamente adaptado ao transporte do equipamento.

9.2. Banheiros próximos ao set e em condições adequadas de uso.

9.3. Fornecimento de Material EPI (Equipamento de Proteção Individual) e um responsável pela segurança da equipe.

9.4. Fornecimento de Consumíveis para uso da equipe.

9.5. Equipe especializada em primeiro socorros.

9.6. Canais de comunicação anônimos para denúncias de assédio moral e sexual.

9.7. Seguro dos equipamentos utilizados pela equipe (computadores, rádios).

10. Alimentação

10.1. Durante a pré-produção e a desprodução, a equipe tem direito à catering ou verba de alimentação.

10.2. Nas filmagens, as refeições devem acontecer no máximo, a cada 6 horas após a última refeição.

10.3. A hora de alimentação terá início à partir da chegada da equipe no local determinado.

10.4. Fornecimento de alimentação adequada para casos de restrição alimentar (vegetarianos, veganos, intolerantes à lactose, etc.)

11. Trabalhos fora de São Paulo

11.1. As diárias de viagem de ida e volta são consideradas diárias de trabalho.

11.2. Será fornecida hospedagem à cada membro da equipe preferencialmente em quartos individuais.

11.3. Será disponibilizado um *per diem* por refeição não fornecida pela produção.

11.4. A diária começa no horário da saída do hotel.

12. Substituição de técnico

12.1. A substituição do técnico por motivo de saúde será efetuada por

outro técnico capacitado, a ser remunerado de acordo com o valor da *diária extra*, sem descontar do técnico impossibilitado (mediante atestado médico).

12.2. Em caso de mudança de plano de filmagem sem aviso prévio e indisponibilidade do técnico, ficará a cargo a produção substituí-lo.

12.3. Demissão e "auto-demissão": A produção deverá comprovar os motivos e deverá remunerar o técnico com a semana cheia.

13. Condições de pagamento

13.1. O calendário de pagamentos, bem como dados para emissão de nota fiscal, devem ser fornecidos antes do início do filme.

13.2. Serão efetuados pagamentos quinzenais, correspondente ao período trabalhado.

14. Contrato de trabalho

14.1. O contrato de trabalho deve ser enviado antecipadamente para leitura e conferência.

14.2. O contrato de trabalho deve ser assinado antes do início do trabalho por ambas as partes.